

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

**Governador Edison Lobão, 12 de dezembro do ano de 2008**

Projeto de Lei Nº 38 /2008

APROVADO EM 12 / 12 / 2008  
*Francisco de S. Brasil*  
Ver. Francisco de Sousa Brasil  
Vice - Presidente

Determina que o Executivo Municipal  
a conceder auxílio financeiro aos Blocos  
e agremiações carnavalescos.

**Art. 1º** - Fica o executivo Municipal obrigado a fornecer aos Blocos e agremiações carnavalescos a auxílio financeiro no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), devendo as mesmo estarem devidamente cadastrados junto ao Departamento de Cultura Municipal, e possuírem no mínimo 100 (cem) componentes.

**Art. 2º** - Os valores tem que serem divididos por igual entre as agremiações de Blocos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gov. Edison  
Lobão, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do  
mês de dezembro do ano de 2008.

Ver. Hamilton Miranda  
Presidente

*Hamilton Raposo de Miranda Neto*  
**Hamilton Raposo de Miranda Neto**  
VEREADOR

